

DECRETO N°. 229/97 - DE 10 DE SETEMBRO DE 1997.

0009

DISPÕE SOBRE A DESATIVAÇÃO
TEMPORÁRIA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso IX, do Art.83 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

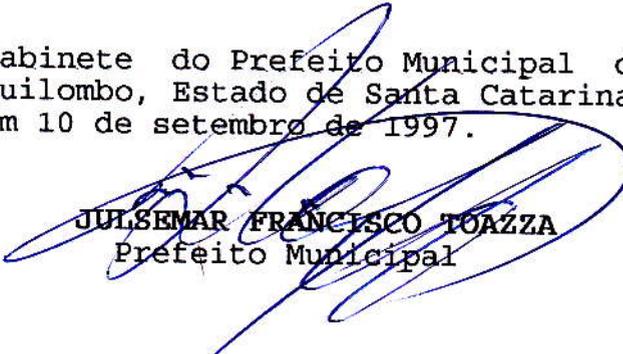
Art.1° - Ficam desativadas temporariamente as Escolas Municipais abaixo relacionadas:

- I - Escola Municipal Serafim Bertazo, de Linha Camargo.
- II - Escola Municipal João XXIII, de Linha Janeiro.
- III- Escola Municipal Dom José, de Linha Kennedy.

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 1997.

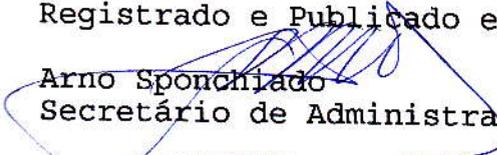
Art.3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina,
em 10 de setembro de 1997.


JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA
Prefeito Municipal


Milton Luiz Bodanese
Secretário Municipal da Educação

Registrado e Publicado em data supra.


Arno Sponchiado
Secretário de Administração